

# EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 044/2025

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001- 11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO Nº 044/2025 destinado a selecionar e recrutar INSTRUTORES(AS) para o POLO DO RIO DE JANEIRO/RJ, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto "6592-7 CONECTANDO FUTUROS: CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA - CONVÊNIO 49/2024", que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a serem contratados, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
  - 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório;

#### 2. DO OBJETO



- 2.1. Contratação de **INSTRUTORES** (**AS**) para o **POLO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto "6592-7 CONECTANDO FUTUROS: CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA CONVÊNIO 49/2024".
- 2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo Pessoa Física;
- 2.3. O(a) candidato(o) a PRESTADOR(A) DE SERVIÇO desenvolverá suas atividades em unidades prisionais da cidade do Rio de Janeiro/RJ que forem destinadas para realização dos cursos.
- 2.4. Os cursos terão uma frequência de até 4 (quatro) dias por semana, conforme cronograma de cada unidade, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno.

#### 3. LOCALIDADE E CURSOS OFERTADOS:

LOCALIDADE	CURSOS
	1) DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS;
RIO DE JANEIRO/RJ	2) LETRAMENTO DIGITAL;
	3) PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB.

#### 4. DOS CURSOS, COMPONENTES CURRICULARES

4.1. Curso de curso de desenvolvimento de jogos digitais (200 h):

EIXO/DISCIPLINA		
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL		
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA		
INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS		
GAME DESIGNER		
DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE		
FRAMEWORKS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS		



RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
PROJETO FINAL (PRÁTICA)

#### 4.2. Curso de programação de letramento digital:

EIXO/DISCIPLINA
LETRAMENTO DIGITAL E PRODUTIVIDADE PESSOAL
INGLÊS BÁSICO
EDUCAÇÃO FINANCEIRA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA
INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DIGITAL
EMPREENDEDORISMO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL
PROJETO FINAL (PRÁTICA)

#### 4.3. Curso de programação de serviços web:

EIXO/DISCIPLINA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL
INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
INGLÊS BÁSICO
RACIOCÍNIO LÓGICO: PROGRAMAÇÃO DE ALGORITMO
DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE
PROGRAMAÇÃO NO-CODE PARA WEB
PROGRAMAÇÃO LOW-CODE
PROJETO FINAL

### 5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.



5.2. As vagas descritas abaixo são por disciplinas, podendo os professores instrutores se candidatar para mais de uma disciplina ou cidade/polo.

# 5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CARGA HORÁRIO POR EIXOS – CURSO DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS (200 H)

CURSO	EIXO/DISCIPLINA	СН	QUANT. INSTRUTORES
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL		3
	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA	20	3
	INTRODUÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS	30	3
DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DIGITAIS	GAME DESIGNER	30	3
(200h)	DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE	30	3
	FRAMEWORKS PARA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS	30	3
	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	20	3
	PROJETO FINAL (PRÁTICA)	20	3

# 5.4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CARGA HORÁRIO POR EIXOS – CURSO DE LETRAMENTO DIGITAL (200 H)

CURSO	EIXO/DISCIPLINA	СН	QUANT. INSTRUTORES
-------	-----------------	----	-----------------------

	LETRAMENTO DIGITAL E PRODUTIVIDADE PESSOAL		3
	INGLÊS BÁSICO	20	3
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	20	3
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL	20	3
LETRAMENTO DIGITAL (200h)	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA	30	3
	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO DIGITAL	30	3
	EMPREENDEDORISMO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	40	3
	PROJETO FINAL (PRÁTICA)	20	3

# 5.5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS/CARGA HORÁRIO POR EIXOS – CURSO DE PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇO WEB (200 H)

CURSO	EIXO/DISCIPLINA	СН	QUANT. INSTRUTORES
	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIGITAL	20	3
PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS WEB (200h)	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30	3
	INGLÊS BÁSICO	20	3



RACIOCÍNIO LÓGICO: PROGRAMAÇÃO E ALGORÍTIMO	30	3
DESIGN RESPONSIVO E USABILIDADE	20	3
PROGRAMAÇÃO NO- CODE PARA WEB	30	3
PROGRAMAÇÃO LOW CODE PARA WEB	30	3
PROJETO FINAL	20	3

#### 5.6. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DOS CURSOS:

- 5.6.1. Ministrar aulas presenciais, conforme carga horária e componentes curriculares descritos no ITEM 4.
- 5.6.2. Se inteirar do Itinerário Formativo do curso, que será entregue ao professor (a)/instrutor(a) pela coordenação local;
- 5.6.3. Entregar o Plano de Disciplina, conforme modelo adotado, à coordenação local com antecedência:
- 5.6.4. Comparecer nos locais das aulas sem atrasos;
- 5.6.5. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20 (vinte) dias à coordenação do projeto;
- 5.6.6. Participar de reuniões online com professores (as) formadores (a) nas datas agendadas.

# 6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

6.1. Para ministrar aulas nos cursos do Projeto CONECTANDO FUTUROS exige-se com requisito mínimo para o professor instrutor possuir o segundo grau completo e comprovar conhecimentos e habilidades nas áreas específicas para as quais pretende se candidatar.



#### 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. Os professores instrutores serão remunerados por hora/aula, sendo estabelecido o valor de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) a hora/aula, descontadas as contribuições fiscais.
  - 7.2. Ao término da disciplina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
    - 7.2.1. Envio das listas de frequência dos participantes;
    - 7.2.2. Entrega do plano de aulas desenvolvido, atestado pelo coordenador/a.

#### 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia 17/07/2025 a 24/07/2025, até às 23h59min.
- 8.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico conectandofuturos@uft.edu.br, com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: Edital nº 044/2025 e apresentando os seguintes documentos:
  - 8.2.1. Formulário de inscrição Anexo I;
  - 8.2.2. Termo de Consentimento Anexo II;
  - 8.2.3. Currículo atualizado como documentos comprobatórios.
- 8.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 8.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 8.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo; O candidato que não preencher o Formulário de inscrição Anexo I e Termo de Consentimento-LGPD Anexo II de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;



- 8.7. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;
- 8.8. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipe executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;
- 8.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

#### 9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. O processo seletivo será composto por análise curricular que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;
- 9.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;
- 9.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e- mail eletrônico conectandofuturos@uft.edu.br;
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail <a href="mailto:conectandofuturos@uft.edu.br">conectandofuturos@uft.edu.br</a>, sob pena de serem desclassificados o processo seletivo.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 10.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **04/08/2025**, no sítio <a href="https://fapto.org.br/Site/Edital/vigentes">https://fapto.org.br/Site/Edital/vigentes</a>.

# 11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.



- 11.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;
- 11.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 11.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 11.4. O pagamento será realizado em até 3 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;
- 11.5. Constituem requisitos para contratação:
  - 11.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
  - 11.5.2. Estar em dia com as obrigações fiscais, trabalhistas e militares;
  - 11.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 11.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
  - 11.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;
- 11.6. A classificação final não garante ao candidato a efetiva contratação. O candidato aprovado será convocado conforme demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 11.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: <a href="mailto:conectandofuturos@uft.edu.br">conectandofuturos@uft.edu.br</a> com cópia para <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;
- 11.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;
- 11.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.
- 11.10. O início das atividades está previsto para o mês de AGOSTO de 2025.



### 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ЕТАРА	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Prazo para impugnação do Edital	16/07/2025	conectandofuturos@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Inscrições	17/07/2025 a 24/07/2025	conectandofuturos@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	25/07/2025	Coordenação do Projeto
Homologação preliminar das inscrições e classificação para entrevista	28/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Entrevista	29/07/2025 a 30/07/2025	Coordenação do Projeto Será encaminhado ao e-mail do candidato data e horário.
Resultado Preliminar	31/07/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes
Recurso ao Resultado Preliminar	01/08/2025	conectandofuturos@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Resultado Final	04/08/2025	https://fapto.org.br/site/edital/vigentes

#### 13. CANAL DE DENÚNCIAS

13.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no <u>CANAL</u> <u>DE DENÚNCIAS</u> da FAPTO sendo garantido total sigilo ao denunciante.



#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital:
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 14.3. Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 14.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 14.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;
- 14.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 16 de JULHO de 2025.

Maurício Reis Sousa do Nascimento

Coordenador Adjunto do Projeto



#### ANEXO I

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 044/2025

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	CPF:	Data /	Nascimento:
Sexo: ( ) Masculino	( ) Feminii	10	
Endereço Completo:			
CEP: -	Cidade:		UF:
<b>Telefones:</b>		<b>Outros contatos:</b>	
E-mail:			
<ul><li>( ) Formulário de inscriç</li><li>( ) Termo de Consentime</li><li>( ) Currículo atualizado.</li></ul>			
3. FUNÇÃO PRETENDI	DA:		
Documentos apresentados	s para inscrição:		
( ) Unidade Restinga			
( ) Unidade Lomba Pin	heiro		



DESENVOLVIMENTO	LETRAMENTO	PROGRAMAÇÃO DE		
DE JOGOS DIGITAIS	DIGITAL	SERVIÇOS WEB		
( ) Direitos Humanos E Cidadania Digital	( ) Letramento Digital e produtividade pessoal	( ) Direitos Humanos e cidadania digital		
( ) Português Instrumental, Produção Oral e Escrita	( ) Inglês básico	( ) Introdução à tecnologia da informação		
( ) Introdução ao Desenvolvimento de Jogos digitais	( ) Educação financeira	( ) Inglês básico		
( ) Game Designer	( ) Direitos Humanos e cidadania digital	( ) Raciocínio Lógico: Programação e algoritmo		
( ) Design responsivo e usabilidade	( ) Português instrumental, produção oral e escrita	( ) Design responsivo e usabilidade		
( ) Frameworks para desenvolvimento de jogos	( ) Introdução à tecnologia e educação digital	( ) Programação no-code para Web		
( ) Raciocínio Lógico matemático	( ) Empreendedorismo e orientação profissional	( ) Programação Low- Code		
( ) Projeto Final (Prática)	( ) Projeto Final (Prática)	( ) Projeto Final		
Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.  Local/Data				

Assinatura do candidato



#### ANEXO II

### TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 044/2025

- 1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:
  - 1) Nome completo;
  - 2) Data de nascimento;
  - 3) Número da Carteira de Identidade;
  - 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
  - 5) Currículo;
  - 7) Endereço completo;
  - 8) Telefone e e-mail.
- 1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **044/2025**;
- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo
   Seletivo nº 044/2025 mencionado no item supramencionado;



- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
- 1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5° do artigo 8° combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.
- 1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 16 de JULHO de 2025.

 Assinatura candidato (a)	